

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.089 /2013

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO VIGENTE ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE.** Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**  
**08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0210.1.038 – Construção e implantação de Academias de Saúde.**

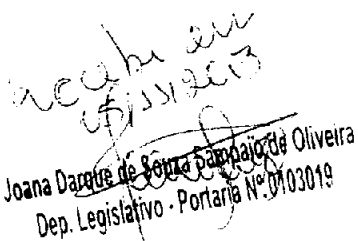
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipam. e material Permanente.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,  
aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

  
**José Leite Gonçalves Cruz**  
Prefeito Municipal

  
Joana Dantas de Souza Sampaio de Oliveira  
Dep. Legislativo - Portaria Nº. 0103019